



Cópia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 10 de junho de 1958.

LEI N° 399, DE 10 DE JUNHO DE 1958.

Autoriza o Executivo Municipal
a firmar convênio com o S.A.M.D.U

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Munici-
pal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com o SERVICO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA (SAMDU), do Departamento Nacional de Previdência So-
cial do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, nos termos
do convênio que acompanha e fica fazendo parte integrante da pre-
sente Lei.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 1958.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário